

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto busca alterar o texto da Lei n.º 15.366, de 05 de novembro de 2019, que proíbe a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos festivos de efeito sonoro ruidoso. A legislação, quando proposta, possuía como intuito afastar o grande mal-estar causado pelos ruídos em bebês, crianças, idosos e, também, animais.

O texto final, no entanto, acabou sendo aprovado com uma emenda de plenário, que estipulava que a proibição era apenas para fogos com ruído acima de 100 decibéis. Como se atentou reiteradamente em Plenário quando da votação, a emenda sem qualquer discussão com os movimentos que pleitearam a norma causou prejuízo absoluto à fiscalização e eficácia da norma aprovada. Um ano após a regulamentação, a dificuldade de fiscalização e cumprimento da Lei é notória.

Por essa razão, apresentamos a presente proposta, resgatando a essência do Projeto apresentado em 2019, no formato defendido pelos grupos afetados pelos ruídos fogos, de modo a facilitar a fiscalização da Lei por parte dos órgãos competentes.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2021.

Deputado(a) Luciana Genro